

22150

1982



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,

Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

1222

PROCESSO N.º

INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCEDÊNCIA: GUARAREMA

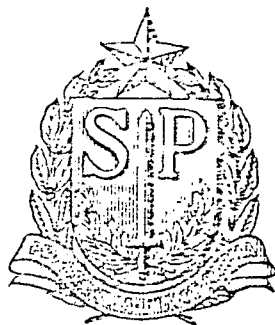
DATA: 05/07/82

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Tombamento da Capela Nossa Senhora dos Remédios
situada na estrada que liga Jacarei à GUARAREMA.

recapeado em 16/08/84-W.P.



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 1º DE AGOSTO DE 1984.

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13 426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico para o Estado a CAPELA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, localizada na Estrada que liga Jacareí à Guararema, no Município de Jacareí, precioso exemplar remanescente de capela rural paulista, provavelmente do início do século passado, conforme dados constantes do processo.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência para os devidos efeitos legais.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Cultura, aos 1º de AGOSTO de 1984.

JORGE DA CUNHA LIMA
Secretário da Cultura

*Publicado no
DOE, de 2/8/84*